



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santo Inácio



Nova Trento, 12 de janeiro de 2021

Ofício nº 036/2021

Ilmo. Sr.
Marcondes Dalprá
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, venho requerer que efetue contrato de fornecimento com a empresa **Editora Uniavan LTDA, CNPJ 33.924.166.0001-53**, para o fornecimento de material didático necessário ao ano letivo de 2021, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Gracida Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO
12/10/2021
NOME: AMBRO
RG/CPF: _____

Editora UNIAVAN



A/C Sr. Tiago Dalsasso
Prefeito do Município de Nova Trento

PROPOSTA DE SISTEMA DE ENSINO UNIAVAN

Balneário Camboriú, Janeiro de 2021.

SISTEMA DE ENSINO UNIAVAN



A Editora UNIAVAN apresenta o inovador Sistema de Ensino Uniavan – SEU.

Concepção:

O Sistema de Ensino Uniavan – SEU – é formado por um conjunto de soluções que vão desde os livros impressos, acompanhado de um programa de formação continuada de professores, de sua imprescindível relação com a tecnologia, até a maneira pela qual podem contribuir para melhorar os resultados de instituições de ensino.

O SEU foi elaborado especialmente para alunos de Escolas Públicas, seguindo essencialmente a Base Nacional Comum Curricular. Tem como fundamento a Teoria Histórico-Cultural, cujo precursor é Lev Semenovitch Vygotsky. Foi produzido para contribuir com a formação integral do educando, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências que colaboram para da construção da identidade, da autonomia, da autoimagem e da personalidade.

Anualmente, alunos recebem três volumes (um por trimestre). Cada volume contém as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Língua Inglesa.

No Livro do Professor (impresso), além do Livro do Aluno com os respectivos gabaritos, são apresentadas: as indicações das habilidades que estão sendo trabalhadas a partir de cada objeto de conhecimento. As orientações metodológicas, sugestões de encaminhamento, propostas de atividades para o professor iniciar a abordagem ou complementação do tema e referências bibliográficas, podem ser acessadas por QR CODE. Essa escolha deve-se ao fato de que há conteúdos fixos (que só podem ser alterados em uma nova impressão) e conteúdos que poderão ser atualizados diariamente.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

O material impresso fornecido aos alunos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, ou seja, de 1º ao 9º ano, é dividido em seções que organizam o tempo/espaço da sala de aula. Cada capítulo apresenta as seguintes seções fixas:

- **CONEXÃO:** criada para introduzir e/ou problematizar o assunto a ser trabalhado na unidade, levando as crianças a ativarem os conhecimentos histórico-culturais, a levantarem hipóteses, a anteciparem o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo, essa estratégia didática trabalha com a Zona de Desenvolvimento Proximal – ZDP).
- **CONHECIMENTO:** marca o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos alunos, é a etapa em que se trabalha o conhecimento novo, uma nova compreensão mediada pelo professor e com a participação de colegas.
- **ATIVIDADES:** criada para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem, apresenta situações que os alunos podem resolver sem ajuda e com ajuda.
- **ATUALIZAÇÃO:** criada para produções ou práticas que reflitam uma compreensão responsiva, ou seja, uma forma de ressignificar o conteúdo, unindo o conhecimento histórico-cultural ao novo conhecimento, é quando os alunos deixam suas marcas da existência social, elaborando novos conceitos a partir dos signos com os quais se relacionou.
- **BANCO DE DADOS:** traz um resumo dos principais conceitos trabalhados no capítulo, pode ser apresentado em forma de esquema, de avaliação ou autoavaliação, de atividades, de mapas mentais, etc.

Há outras seções criadas para marcar momentos específicos de aprendizagem, a depender do conteúdo.

O **SEU** é um Sistema de Ensino prático, eficiente, recheado de virtualidades; objetiva a **inclusão digital**, o **conforto** do professor e a autonomia para **aprender a aprender**.

Além do material impresso, o SEU oferece um conjunto de soluções que visa à almejada inclusão tecnológica, tanto de alunos quanto de professores. Os conteúdos interativos do SEU podem ser acessados on-line e/ou off-line. Foram selecionados com base nos mais recentes estudos da Neurociência, assim, mais do que o efeito lúdico, os conteúdos digitais objetivam o trabalho com a emoção, a afetividade, a criatividade, a atenção, a curiosidade, a empatia e a memorização. São eles: Realidade Aumentada (RA), Realidade Projetada, *Games* virtuais (*quizzes* que contribuem para a autoavaliação), Interação *Touch* ou Visão 360°, Sala de cinema (que dão acesso a vídeos sugeridos e a vídeos produzidos de modo customizado pela Editora Uniavan).

Os vídeos educativos produzidos para o SEU são de crianças para crianças. Tal opção baseia-se em pesquisas recentes que demonstram o fato de as crianças prestarem mais atenção ou ficarem mais interessadas no conteúdo de uma fala quando ela vem de outra criança. Além disso, nossos vídeos contam com tradução em Libras.

PROPOSTA:



- Livro didático customizado para cada município com 25% de conteúdo digital, atualizado em 2021, incluindo:
- 01 *tablet* Samsung para cada professor de 1º ao 9º ano;
- 80 horas de capacitação para todos os professores nas dependências do Centro Universitário Uniavan ou no próprio município, incluindo alimentação;
- Aplicativo de provas;
- Aplicativo para leitura digital de atividades para alunos e orientações para professores, podendo ser baixado em dispositivo móvel (Sistema IOS e Android);
- Livro didático do professor;
- Fornecimento de 3 volumes para todos os alunos do 1º o 9º ano do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, com videoaulas de todas as disciplinas do Sistema de Ensino Uniavan, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) por aluno/ ano escolar;
- Entrega do Volume 1 no dia 05/02/2021, entrega do Volume 2 no dia 05/05/2021, e entrega do Volume 3 no dia 05/07/2021;
- Valor total do Contrato R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- Forma de pagamento: 8 parcelas no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
- Datas de pagamento das parcelas: 10/02/2021; 10/03/2021; 10/04/2021; 10/05/2021; 10/06/2021; 10/07/2021; 10/08/2021; 10/09/2021;
- Vigência: ano letivo 2021.

**FLAVIO
AROLDO
SCHERER:0067
6098991**

Assinado de forma digital por
FLAVIO AROLD
SCHERER:00676098991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=17452883000173, cn=FLAVIO
AROLDO SCHERER:00676098991
Dados: 2021.01.28 11:10:37 -03'00'

EDITORA UNIAVAN

CNPJ 33.924.166/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, NOVA TRENTO - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O **SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS** **atesta**, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **EDITORA UNIAVAN LTDA**, inscrita no CNPJ **33.924.166/0001-53**, sediada no endereço **AV MARGINAL LESTE, 3600 SALA 1101, ESTADOS - Balneário Camboriú - SC - CEP 88339125** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEL e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental: 1º ao 9º

Autor: Eva Arenas et al.

ISBN: 9786581526108

02. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental: língua espanhola: 1º ano

Autor: Eva Arenas et al.

ISBN: 9786581526115

03. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental: língua espanhola: 2º ano

Autor: Eva Arenas et al.

ISBN: 9786581526122

04. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental: língua espanhola: 3º ano

Autor: Eva Arenas et al.

ISBN: 9786581526139

05. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental: língua espanhola: 4º ano

Autor: Eva Arenas et al.

ISBN: 9786581526146



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta-utilizando-o-código-5093>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, NOVA TRENTO - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

06. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental:
língua espanhola: 5º ano
Autor: Eva Arenas et al.
ISBN: 9786581526153
07. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental:
língua espanhola: 6º ano
Autor: Eva Arenas et al.
ISBN: 9786581526160
08. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental:
língua espanhola: 7º ano
Autor: Eva Arenas et al.
ISBN: 9786581526177
09. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental:
língua espanhola: 8º ano
Autor: Eva Arenas et al.
ISBN: 9786581526184
10. Obra: Seu book international solution: ensino fundamental:
língua espanhola: 9º ano
Autor: Eva Arenas et al.
ISBN: 9786581526191
11. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 1º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526207
12. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 2º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526214
13. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 3º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, NOVA TRENTO - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

ISBN: 9786581526221

14. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 4º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526238
15. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 5º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526245
16. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 6º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526252
17. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 7º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526269
18. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 8º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526276
19. Obra: Seu book international solution : língua inglesa, 9º ano
Autor: Matheus Moore Martins Vieira et al.
ISBN: 9786581526283
20. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 1º ao 9º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526009
21. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 1º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, NOVA TRENTO - SC

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

22. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 2º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526023

23. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 3º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526030

1. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 4º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526047

25. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 5º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526054

26. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 6º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526061

27. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 7º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526078

. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 8º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526085

29. Obra: Sistema de ensino Uniavan: ensino fundamental: 9º ano
Autor: Daiana Salvador et al.
ISBN: 9786581526092

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EDITORA UNIAVAN LTDA
CNPJ nº 33.924.166/0001-53



FLAVIO AROLDO SCHERER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1945, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 006.760.989-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01693177489, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 57, 47, APT 301, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330684, BRASIL.

W.P.H - PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 32709043000137, NIRE 42205869178, com sede no(a) AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600, ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88339125, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.620.599-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1432092, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA OSVALDO REIS, 3299, LOTE 27 QUADRAB, FAZENDINHA, ITAJAI, SC, CEP 88330002 e por REPRESENTANTE LEGAL ARTENIR WERNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1940, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.578.629-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 529376, Órgão Expedidor SSI - SC, endereço: AVENIDA ATLANTICA, 4664, APT 1402, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330030 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EDITORA UNIAVAN LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205934085, com sede Avenida Marginal Leste, 3600, Sala 1101, Estados Balneário Camboriú, SC, EP 88339125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.924.166/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET, AQUISIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE LIVROS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA LITERÁRIAS, AQUISIÇÃO E VENDA DE LIVROS DE FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA OU INTERNET, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR OU SISTEMAS QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL COM ACESSO À INTERNET.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC.

Req: 8100000609015

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/05/2020

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204215510 Protocolo 204215510 de 15/05/2020 NIRE 42205934085

Nome da empresa EDITORA UNIAVAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442188176486701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



de Nova Iorque
11
Fls nº 11
http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G630v0kaf5k4kchave2=Uj8cmwspH_-ckGj5CvYIRRA
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 00557862949-ARTENIR WERNER|00676098991-FLAVIO AROLDO SCHERER|02062059965-MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EDITORA UNIAVAN LTDA
CNPJ nº 33.924.166/0001-53

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA UNIAVAN LTDA
CNPJ: 33.924.166/0001-53

Cláusula Primeira: A sociedade girá sob o nome empresarial EDITORA UNIAVAN LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade possui sua sede social localizada na AVENIDA MARGINAL LESTE, 3600, SALA 1101, ESTADOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.339-125.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Edição de livros didáticos na forma impressa, eletrônica e na internet, aquisição de direitos autorais para a edição e disseminação de livros e gestão de direitos autorais de obras literárias, aquisição e venda de livros de forma impressa, eletrônica ou internet, importação e comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e desenvolvimento, licenciamento de programas de computador ou sistemas que permite a realização de customizações, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção outros serviços em tecnologia de informação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e a distância, curso de treinamento profissional, gerencial com acesso á internet.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A – O sócio **FLAVIO AROLDO SCHERER**, já qualificado anteriormente, possui a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, do capital social, parcialmente integralizado, conforme contrato social.

B - O Sócio **WPH PARTICIPACOES LTDA**, já qualificado anteriormente, possui a importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (Setecentos mil) quotas, do capital social, parcialmente integralizado, conforme contrato social

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
FLAVIO AROLDO SCHERER	300.000	300.000,00
WPH PARTICIPACOES LTDA	700.000	700.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Req: 8100000609015

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204215510 Protocolo 204215510 de 15/05/2020 NIRE 42205934085

Nome da empresa EDITORA UNIAVAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442188176486701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/05/2020



Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelo sócio FLAVIO AROLDO SCHERER CONJUNTAMENTE com os não Sócios ARTENIR WERNER e MOHAMAD HUSSEINABOU WADI, já qualificados anteriormente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Para fins de representação da sociedade, faz-se obrigatório a assinatura de no mínimo dois dos sócios-administradores, sempre em conjunto, nunca separadamente, podendo alternar entre eles conforme a vontade dos administradores.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este





será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente





realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE EDITORA UNIAVAN LTDA
CNPJ nº 33.924.166/0001-53



Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 11 de maio de 2020.

FLAVIO AROLDO SCHERER

W.P.H - PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI

W.P.H - PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: ARTENIR WERNER

ARTENIR WERNER (ADMINISTRADOR)

MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI (ADMINISTRADOR)

Req: 81000000609015

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204215510 Protocolo 204215510 de 15/05/2020 NIRE 42205934085

Nome da empresa EDITORA UNIAVAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442188176486701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/05/2020



204215510



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EDITORA UNIAVAN LTDA
PROTOCOLO	204215510 - 15/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205934085 CNPJ 33.924.166/0001-53 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2020 SOB N: 20204215510

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204215510

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

0676098991 - FLAVIO AROLDO SCHERER
Cpf: 02062059965 - MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI
Cpf: 00557862949 - ARTENIR WERNER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/05/2020

Arquivamento 20204215510 Protocolo 204215510 de 15/05/2020 NIRE 42205934085

Nome da empresa EDITORA UNIAVAN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 442188176486701

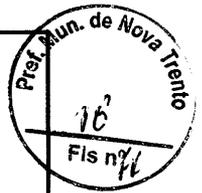
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.924.166/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA UNIAVAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA UNIAVAN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARGINAL LESTE	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO SALA 1101
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 88.339-125	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9186-7005
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2020** às **17:41:14** (data e hora de Brasília).

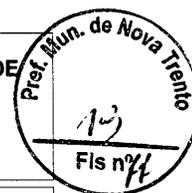
Página: 1/1



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

N° 182298/2020



Requerente: EDITORA UNIAVAN LTDA

Data: 18/12/2020

Código: 269835

Identificação do Contribuinte

Nome:	EDITORA UNIAVAN LTDA	Código:	269835
Endereço:	AVENIDA MARGINAL - LESTE, 3600 - SALA 1101 - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	
CNPJ/CPF:	33.924.166/0001-53	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Averbação

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 18 de dezembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020182298**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



26/01/2021

0000765486

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8066513**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 25/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDITONA UNIAVAN LTDA, portador do CNPJ: 33.924.166/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: **0000765486**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA UNIAVAN LTDA
CNPJ: 33.924.166/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:06 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **1B17.12D3.5B3B.2BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



Certidão n. 193505/2020

Expedição: 18-12-2020 16h35m03s

Código de autenticidade: MOMJ.ZRF7

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **EDITORA UNIAVAN LTDA** e/ou com o CNPJ nº **33.924.166/0001-53**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Fors Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.924.166/0001-53

Razão Social: EDITORA UNIAVAN LTDA

Endereço: AVENIDA AV MARGINAL LESTE 3600 SALA 1101 / ESTADOS /
BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010201160562309482

Informação obtida em 15/01/2021 16:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITORA UNIAVAN LTDA**
CNPJ/CPF: **33.924.166/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140159753468**
Data de emissão: **18/12/2020 15:31:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 12/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 15/01/2021

Objeto do Processo: SISTEMA DE ENSINO – EAD, MATERIAIS DIDÁTICOS, CAPACITAÇÕES DOS PROFESSORES, DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS PROFESSORES E APLICATIVOS PARA SISTEMA IOS E ANDROID

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 540.000,00
Total:			R\$ 540.000,00

Total Geral: R\$ 540.000,00

Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EDITORA UNIAVAN LTDA

Art. 25 – Lei 8.666/93



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
DATA: 15/01/2021

É inexigível a licitação para a contratação da **EDITORA UNIAVAN LTDA**, pessoa jurídica com sede na AV. Marginal Leste, 3600, Sala 1101, Bairro Estados, na Cidade do Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-125, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.924.166/0001-53**, sociedade limitada, para a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8666/93, que assim preceitua:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Educação é de parecer favorável à implantação do Sistema de Ensino UniAvan (SEU), pois acredita este vai contribuir com a qualidade da educação em nosso Município, trazendo ferramentas que poderão auxiliar no enfrentamento a questões como: distorção idade-série, redução de taxa de repetência, redução da taxa de evasão escolar, unificação do ensino em toda a rede, além do parecer técnico apresentado a seguir.

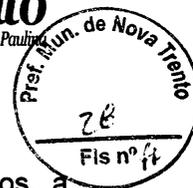
O Sistema de Ensino UniAvan (SEU) foi elaborado especialmente para alunos de Escolas Públicas, seguindo rigorosamente a BNCC. Tem como fundamento a Teoria Histórico-Cultural, cujo precursor é Lev Semenovitch Vygotsky, e busca a formação integral do educando, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências que colaboram para dar construção identidade, da autonomia, da autoimagem e da personalidade.

Anualmente, os alunos recebem três volumes de Livros didáticos (um a cada trimestre), contendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências (Química/Física/Biologia /Ecologia) História, Geografia, Arte e Língua Inglesa.

O material fornecido aos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental é dividido em seções que organizam didaticamente o tempo/espaço da sala de aula. Cada capítulo apresenta as seguintes questões fixas: CONEXÃO (criada para introduzir o assunto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a ser trabalhado, levando as crianças a ativar os conhecimentos histórico-culturais prévios, a levantar hipóteses e a antecipar o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo; essa estratégia didática trabalha com a Zona de Desenvolvimento Proximal – ZDP); CONHECIMENTO (marca o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos alunos, é a etapa em que se trabalha o conhecimento novo, uma nova compreensão mediada pelo professor e com a participação de colegas); ATIVIDADES (criada para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem; apresenta situações que os alunos podem resolver sem ajuda e com ajuda); ATUALIZAÇÃO (criada para produções ou práticas que refletem uma compreensão responsiva, ou seja,

Uma forma de ressignificar o conteúdo, unindo o conhecimento cultural ao novo conhecimento; é quando os alunos deixam as marcas de sua existência social, elaborando novos conceitos a partir dos signos com os quais se relacionaram); BANCO DE DADOS (traz um resumo dos principais conceitos trabalhados no capítulo, pode ser apresentado em forma de esquema, de avaliação ou autoavaliação, de atividades, de mapas mentais, etc.). Há, ainda, outras seções criadas para marcar momentos específicos de aprendizagem, a depender do conteúdo, por exemplo: CHAT (troca de ideias e opiniões sobre determinado assunto); CLICK BIOGRÁFICO (apresentação da biografia do autor); CLICK CINEMA (para indicar um filme ou vídeo relacionado ao tema em estudo); DESAFIO (com base nos conhecimentos prévios, o objetivo desta seção é propor desafios, a fim de verificar quais estratégias são utilizadas pelas crianças na resolução); EXPERIMENTANDO (criada para todas as ações práticas, como aulas de campo, modelagens ou experimentos); FÓRUM (destinada à troca de ideias ou debates entre os alunos); GPS (para o trabalho com a localização, utilizando, inclusive, o próprio GPS como uma das ferramentas de estudo); HORA DE BRINCAR (para propor uma brincadeira ou atividade lúdica que tenha relação com o tema em estudo), JOGOS E MÍDIAS DIGITAIS (destinada à aplicação da lógica matemática; momento e vislumbrar tecnologias que potencializam a aprendizagem); entre outras.

Merece destaque a apresentação do Livro do Aluno: o projeto gráfico reflete, visual e artisticamente, a proposta de inovação, modernidade, interatividade, dinamismo, praticidade, com elementos que remetem ao mundo virtual.

O Livro do Professor (acessado por QR CODE) apresenta: os pressupostos teóricos, a programação anual de todas as disciplinas e todos os níveis de ensino, bem como a indicação das habilidades desenvolvidas em cada capítulo; as orientações metodológicas, com sugestões de encaminhamento da abordagem do tema; sugestões de estratégias didáticas, e Referências Bibliográficas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Além do material impresso, o sistema oferece, tanto aos alunos quanto aos professores, conteúdos interativos que podem ser

Acessados **on-line** e/ou **off-line**. Tais conteúdos foram selecionados com base nos mais recentes estudos da Neurociência. Assim, mais do que o efeito lúdico, os conteúdos digitais visam ao trabalho com a emoção, ao desenvolvimento da afetividade, da criatividade, da atenção, da curiosidade, da empatia e da memorização. São eles: Realidade Aumentada (RA), Realidade Projetada, *Games* Virtuais (*quizzes* que, de forma lúdica, contribuem para a autoavaliação dos conhecimentos escolares), Sala de Cinema, Interação *Touch* ou Visão 360°. Vale ressaltar que os vídeos educativos foram feitos de **crianças para crianças**. Essa escolha deve-se à necessidade de se usar estratégias variadas para garantir o trajeto do desenvolvimento do pensamento socializado para o individual; além disso, estudos recentes comprovam o fato de as crianças prestarem mais atenção ou ficarem mais interessadas no conteúdo de uma fala quando ela vem de outra criança. Para esse fim, também colabora a presença do personagem robô que representa a aprendizagem criativa, a *gamificação* na aprendizagem e o desenvolvimento colaborativo. Esse conjunto de soluções visa a tão almejada e necessária **Inclusão tecnológica**.

O sistema de ensino em questão oferece também uma **Plataforma de elaboração e correção de avaliações**, possibilitando aos estudantes a experiência da autoavaliação e aos professores a correção em tempo real, além da identificação exata dos conhecimentos assimilados e dos que precisam ser retomados.

Além disso, o Sistema de Ensino propõe a Assessoria Pedagógica (presencial e a distância) identificada com o Plano Educacional da Rede de Ensino. Envolve encontros formativos para professores e gestores.

Cabe ainda ressaltar que esse conjunto de soluções pode ser **customizado**: a Secretaria pode fazer escolhas e/ou sugerir acréscimos que considerar necessários ao processo educacional almejado pelo Município.

Em função da apresentação, da organização curricular (de acordo com a BNCC), da proposta pedagógica, da assessoria aos professores, das orientações metodológicas e, principalmente, a inclusão

Digital, concluiu-se que o conjunto de soluções oferecidas atende às atuais necessidades da sociedade e está, portanto, de acordo com a Proposta Educacional de nosso Município.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



FUNDAMENTAÇÃO

A Inexigibilidade de Licitação se dá a teor do disposto no Artigo 25, Caput, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Nesse caminho, em parecer específico sobre o tema aqui discutido, entende-se que os municípios detêm autonomia para escolher a proposta pedagógica de suas respectivas redes de ensino, tendo em vista as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

A eventual existência de alguma pluralidade de instituições de ensino aptas a fornecer sistemas integrados de educação não é causa para afastamento das regras sobre inexigibilidade de licitação. No caso em exame, há inviabilidade de competição sob dois ângulos. Primeiramente, é impossível estipular critérios objetivos de comparação entre o Sistema de Ensino UniAvan (SEU) desenvolvido pela Consulente e os sistemas adotadas por outras. Ademais disso, as regras específicas do setor educacional relacionadas com a liberdade didático-pedagógica, confirmam a impossibilidade de adoção de mecanismos de competição. Produz-se aqui uma circunstância peculiar das contratações relacionadas com os sistemas de ensino. Em vista das necessidades identificadas por certa escola, o sistema educacional concebido pela Consulente será a melhor solução para a Administração, segundo uma avaliação de conveniência que não comporta comparação por parâmetros de julgamento objetivo. Em outras palavras, a ausência de contratação da Consulente impedirá a implantação de sistema de ensino, cuja configuração final demandou anos de investimentos e trabalho e que atende de modo perfeito e satisfatório às necessidades identificadas por um município. A contratação de outra empresa que não a Consulente, poderá propiciar o surgimento de outro sistema, diverso do ofertado pela Consulente. Isso pressuporá a adoção de outros critérios didáticos e pedagógicos para a escolha do sistema integrado. Porém, uma vez reputados adequados os métodos de ensino envolvidos no Sistema da Consulente, não haverá alternativa de aquisição isolada do material.

Assim, diante de tudo o que foi exposto, há de se concluir pela impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre o produto que a Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir e outros eventualmente existentes, ressaltando, por oportuno que um produto ou serviço pode ser caracterizado como singular mesmo na hipótese de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



existirem outras alternativas.

Portanto, demonstrada a inviabilidade de competição e apresentada a justificativa atinente à contratação, requer-se o encaminhamento do processo com a conseguinte homologação e adjudicação do objeto em favor da contratada.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021

Objeto: Disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento/SC, em favor da **EDITORA UNIAPAN LTDA**, pessoa jurídica com sede na AV. Marginal Leste, 3600, Sala 1101, Bairro Estados, na Cidade do Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-125, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **33.924.166/0001-53**, mediante inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório n.º 012/2021, modalidade inexigibilidade de licitação n.º 003/2021.

A Administração Pública visa com este fornecimento a continuidade de suas atividades, atendendo assim o interesse público.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela contratação direta com a pessoa jurídicas em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.



Mario Antônio Feller Guedes
Advogado
Processo Licitatório n.º 012/2021



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Marcondes Dalprá (Presidente da Comissão de Licitações), que argumenta sobre a inexigibilidade do Processo Licitatório, cujo objeto é a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android pela **EDITORA UNIAVAN LTDA**, cujo valor total será de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, sendo pagos em **8 (oito)** parcelas de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** ano letivo de 2021.

Publique-se.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2021
	Processo Adm.: 12/2021 Data do Processo: 15/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2021
 b) **Nr. Licitação:** 3/2021 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 15/01/2021
 e) **Objeto da Licitação:** SISTEMA DE ENSINO – EAD, MATERIAIS DIDÁTICOS, CAPACITAÇÕES DOS PROFESSORES, DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA OS PROFESSORES E APLICATIVOS PARA SISTEMA IOS E ANDROID

Participante: EDITORA UNIAVAN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE ENSINO - EAD	1,000	SERV	540.000,00	540.000,00
Total do Participante:					540.000,00
Total Geral:					540.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 540.000,00

Nova Trento, 15/01/2021


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CONTRATO Nº. 002/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA, ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EDITORA UNIAVAN LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 33.924.166/0001-53, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro – representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sra. Graciela Darós Piffer, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, e a empresa, EDITORA UNIAVAN LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. Marginal Leste, 3600, Sala 1101, Bairro Estados, na Cidade do Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-125, neste ato, representada pelo Sr. FLÁVIO AROLDO SCHERER, Brasileiro, CPF nº 006.760.989-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021, homologado em 15/01/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados de imediato, após Solicitação de Fornecimento.
- 3.2. No caso do adjudicatário não aceitar a Solicitação de Fornecimento, o mesmo ficará sujeito às penalidades da legislação em vigor, sendo os demais licitantes convocados por ordem de classificação, enquanto houver conveniência para a Administração Pública.
- 3.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 ou término do ano letivo de 2021, em conformidade cm a Lei 8.666/1993 e suas alterações, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

fas

Handwritten initials and mark



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe ao contratante, a seu critério e através do departamento competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quando a execução dos serviços, obedecida às especificações do presente edital.

§ 1º A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 2º A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O preço global previsto neste contrato é de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, em **8 (oito)** parcelas de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

6.2 O pagamento **SOMENTE** será realizado mediante apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

6.3. O Município exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de 2021, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04.002 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Atividade: 2013 manutenção do Ensino Fundamental

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Considerando o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta do presente termo e, em atendimento ao § 1º. art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995 e demais normas legais aplicáveis à matéria, é vedado qualquer reajustamento de preços.

fas

Pág. 2/5

fk



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

9.2.- Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso a contar da emissão Autorização de Fornecimento/Empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor contratado.
- b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculado sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

fas

ft

Pág. 3/5



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



10.1. Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem durante a validade do presente contrato, inclusive para com e perante terceiro.

10.2. A aceitar acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da Prefeitura. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

fas

Pág. 4/5



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



12.1. Para dirimir toda e qualquer questão, que derivar deste contrato, fica designado o foro da comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

12.2. E por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelos contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Trento/SC, 19 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

FLAVIO AROLDO
SCHERER:00676
098991

Assinado de forma digital por FLAVIO AROLDO SCHERER:00676098991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=17452883000173, cn=FLAVIO AROLDO SCHERER:00676098991
Dados: 2021.02.04 16:29:35 -03'00'

Editora Uniavan Ltda
Contratada

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

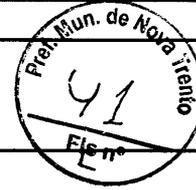
Testemunhas:

1.
Marcondes Dalpra

2.
Fábio de Freitas

Nova Trento

PREFEITURA



CONTRATO Nº 002/2021

Publicação Nº 2845292

CONTRATO Nº 002/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EDITORA UNIAVAN LTDA, pessoa jurídica com sede na AV. Marginal Leste, 3600, Sala 1101, Bairro Estados, na Cidade do Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-125, Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android. O valor a ser pago pelo Município será de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), pagos em 8 (oito) parcelas de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP

Publicação Nº 2846578

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site bnccompras.com

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 08/02/2021 até as 08:30 horas do dia 19/02/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 19/02/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito

TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2019

Publicação Nº 2845005

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC, com sede à Rua 620, nº 336, Centro, cidade de Balneário Camboriú/SC, CNPJ nº 10.922.137/0001-57, neste ato representada pelo Sr. ERONI FORESTI, inscrito no CPF sob o nº 395.280.068-68,, doravante designada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 094/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição e Ambulatorial na Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 098/2019, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 27 de abril de 2021 (Vigência: 31/01/2021 até 27/04/2021), podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.